

Regras para Devolução

SE...	OCORRE
O Participante perde o vínculo empregatício com a Patrocinadora ou com a FIPECq e solicita o desligamento da condição de Participante do PPC	O Participante recebe a Reserva de Poupança no último dia do mês subsequente em que solicitou o desligamento.
O Participante perde o vínculo empregatício com a Patrocinadora ou com a FIPECq, não tem interesse em continuar como Participante do PPC, porém tem saldo devedor de empréstimo	A Reserva de Poupança poderá ser utilizada para quitação total ou parcial de débito de empréstimo
O Participante mantém seu vínculo empregatício com a Patrocinadora ou com a FIPECq, porém solicita seu desligamento da condição de Participante do PPC. Se ele se inscreveu no Plano até 31/12/81	O Participante receberá sua Reserva de Poupança no último dia útil do mês subsequente em que ocorreu o pedido de desligamento do PPC
Mesma situação anterior, porém com Participante inscrito no PPC após 01/01/82.	O Participante só receberá sua Reserva de Poupança no último dia útil do mês subsequente em que perder o vínculo com a Patrocinadora ou com a FIPECq

Contatos

Em caso de dúvida entre em contato com a FIPECq.

O endereço é:
 SCN Quadra 04 Bloco B - Sala 304
 Centro Empresarial Varig
 Brasília - DF CEP 70714-900
 Telefone: 0800 - 61 2002 ou
 (61) 2107 - 7000
 e-mail: fipецq@fipецq.org.br
 Site: www.fipецq.org.br



O QUE O PARTICIPANTE DO PPC
 PRECISA SABER SOBRE:

JÓIA E RESERVA DE
 POUPANÇA

Jóia

O que é?

A jóia é um valor determinado atuarialmente, em face da idade, remuneração, tempo de serviço prestado à Patrocinadora e tempo de vinculação à Previdência Social Oficial.

Quem paga?

O Participante que na data de sua inscrição no Plano tiver 36 anos ou mais de idade.

O interessado deverá optar, por escrito, pelo pagamento da jóia à vista; parcelada em caráter vitalício ou pela isenção da mesma.

Quem não pagará a Jóia?

O Participante que não tiver completado 36 anos de idade na data da inscrição no PPC.

O Participante que optar, por escrito, pelo não pagamento da jóia, em caráter irreversível. Consequentemente o seu benefício estará sujeito à proporcionalidade de 1/30 (um trinta avos) por ano completo de contribuição ao Plano, na qualidade de Participante ativo, até o máximo de 30/30 (trinta trinta avos) dos seguintes benefícios:

- complementação de aposentadoria por tempo de serviço; por idade e especial;
- pecúlio por morte de Participante em gozo de complementação das aposentadorias acima referidas;
- cálculo da pensão decorrente da morte de Participante em gozo das aposentadorias por tempo de serviço; idade e especial será o valor da complementação da aposentadoria proporcional, tendo em vista o não pagamento da jóia.

Reserva de Poupança

O que é?

A Reserva de Poupança corresponde às contribuições realizadas pelo Participante. O Participante fará jus ao montante acumulado, a título de reserva, obedecidas às condições normativas, contratuais e regulamentares aplicáveis.

Crítérios de Constituição

Para o Participante inscrito no PPC até 31/12/81 representa a totalidade dos recolhimentos de contribuição feitos, por ele, corrigidos monetariamente e excluídas a Jóia e a contraparte de responsabilidade da Patrocinadora (mesmo nos casos dos Participantes Autopatrocinados).

Para o Participante inscrito no PPC após 01/01/82 representa uma parcela proporcional, que varia de 80% a 95%, dependendo da idade e do tempo de contribuição ao Plano também corrigida monetariamente. O montante a ser resgatado contempla a parcela de jóia paga pelo Participante, não sendo considerada a contraparte da Patrocinadora.

As contribuições efetuadas até 26.12.96, pelos Participantes, serão restituídas na forma do disposto no Regulamento então vigente até esta data.

Idade do participante na data do desligamento em anos completos	Número de anos completos de contribuições ao PPC na data do desligamento contados desde a data da última inscrição como participante no Plano				
	até 3	de 4 a 8	de 9 a 15	de 16 a 25	26 ou mais
até 35	80%	83%	86%	89%	92%
de 36 a 45	81%	84%	87%	90%	93%
de 46 a 55	82%	85%	88%	91%	94%
56 ou mais	83%	86%	89%	92%	95%

As contribuições efetuadas após 26.12.96, pelos Participantes, serão restituídas com um desconto de 23% (vinte e três por cento).

Correção da Reserva

A correção monetária é calculada mediante a transformação do valor pago pelo Participante a cada mês e indicado no seu respectivo contracheque de pagamento em Taxa Referencial/TR.